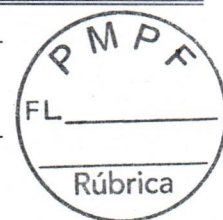


TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

PROCESSO Nº 02.004-061/2021



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Educação, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para a banda filarmônica da Secretaria Municipal de Educação;

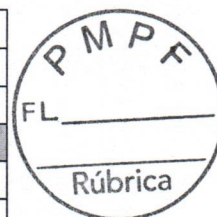
Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para a banda filarmônica da Secretaria Municipal de Educação;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa MUSICAL LTDA EPP, CNPJ nº 08.363.806/0001-56 estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, 2679, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.022-310, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

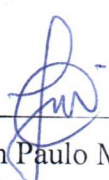
Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.04	Secretaria Municipal de Educação
Função Programática	
2.006	Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Educação

2.009	Manutenção da Educação Básica QSE
2.035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
2.036	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	
1.001 – Recursos Ordinários	
1.120 – Transferências do Salário Educação	
1.121 – Transferências do FNDE	
1.111 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
1.113 – Transferências do FUNDEB – 40%	



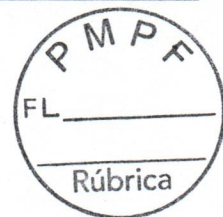
- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **RS 17.360,00 (dezesete mil trezentos e sessenta reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 033/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Educação.

Passa e Fica/RN, em 14 de junho de 2021.



Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

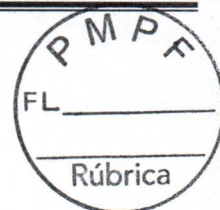


Passa e Fica/RN, em 14 de junho de 2021.

Maria Célia Félix Soares

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PROCESSO Nº 02.004-061/2021



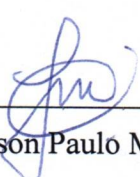
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para a banda filarmônica da Secretaria Municipal de Educação.

Declaro, a empresa MUSICAL LTDA EPP, CNPJ nº 08.363.806/0001-56 estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, 2679, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.022-310, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Ofício nº 043/2021 – SME, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 14 de junho de 2021.



Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL